

CONCEITO DE DEMOCRACIA: REIFICAÇÃO E HISTORICIDADE

Juciley Silva Evangelista Freire
Universidade Federal do Tocantins
PPGE/FE/UFG- Doutorado em Educação
Comunicação livre
Cultura e processos educacionais

O presente texto objetiva discutir o conceito de democracia, a partir de uma perspectiva sócio-cultural de seu desenvolvimento racional e histórico. Compreender as distinções entre as duas grandes diferentes matrizes teóricas do conceito de democracia que se apresentam na cena política tem importância crescente devido à necessária distinção dos projetos ético-político aos quais essas concepções representam. Quando Hobsbawm (2007) diz que democracia é uma palavra pela qual todos demonstram entusiasmo e querem ver-se associados a ela, está na verdade denunciando a redução de seu conceito e não sua universalidade. Assim, é preciso questionar: o que a palavra democracia nomeia? Que racionalidade a constitui? Quais seus significados sócio-históricos e que perspectivas teóricas a fundamentam? Considerando esses questionamentos discutiremos o conceito de democracia buscando compreender, além das relações sociais que o forjam, o procedimento racional que o constitui e o informa numa organização do pensamento e da linguagem próprias à razão subjacente. Antes, porém, de adentrarmos nas particularidades do conceito de democracia discutiremos questões mais gerais sobre o processo de constituição dos conceitos e suas configurações no atual contexto histórico que determina formas específicas de pensar a realidade. Adotamos, para nossa análise, o arcabouço teórico-conceitual formulado pela teoria crítica segundo a qual os conceitos expressam uma realidade histórica em sua totalidade e sintetiza a unidade de uma diversidade, cuja apreensão ocorre pelo procedimento racional do pensamento.

Palavras - chave: democracia, racionalidade, reificação, historicidade.

Razão Subjetiva e Reificação dos Conceitos

O procedimento racional que se constituiu na modernidade e que está na base das relações sociais capitalistas, fundamenta-se, segundo Horkheimer (2002), numa razão subjetiva, instrumental. Constitui um procedimento racional que se universalizou e circunscreve todas as esferas humanas da vida social: a educação, a família, a arte, a religião, a ciência, a política etc. Essa funcionalização da razão, de acordo com Horkheimer e Adorno (1966), completa um processo da história social contemporânea, iniciado com a separação do saber teológico e do saber mundano, que separou a arte, a religião, a filosofia e a ciência; esta última, desagregada de todos os outros saberes, converte-se no domínio próprio de uma razão subjetiva. Assim, a razão que se instaura com a modernidade tende à dissolução do conteúdo objetivo da realidade social.

Em Horkheimer (2002) a base da crise da razão moderna é justamente o fato de que o pensamento se tornou incapaz de conceber a ordem objetiva do real ou simplesmente a tem como uma ilusão. A razão objetiva, concebida pelos filósofos antigos e estendida até os idealistas alemães, era um “esforço e capacidade de refletir tal ordem objetiva” (Horkheimer, 2002, p.17). Para o autor,

Os sistemas filosóficos de razão objetiva implicam a convicção de que se pode descobrir uma estrutura fundamental ou totalmente abrangente do ser e de que disso se pode derivar uma concepção do destino humano. Entendem a ciência, quando digna desse nome, como o empreendimento de tal reflexão ou especulação. Opõem-se a qualquer epistemologia que reduza a base objetiva do nosso entendimento a um caos de dados não-coordenados e identifique nosso trabalho científico com a mera organização, classificação ou computação de tais dados. (p.17)

A razão objetiva preocupa-se com os fins últimos, com a elaboração de conceitos sobre os ideais mais caros à realização humana. A razão subjetiva, porém, é uma razão que se ocupa com fins convenientes aos interesses imediatos dos sujeitos. É uma faculdade subjetiva da mente e se “revela como a capacidade de calcular probabilidade e desse modo coordenar os meios corretos com um fim determinado”. (*idem*, p. 11) Ao ser subjetivada essa razão foi, também, formalizada.

Essa razão subjetiva é formal, instrumental, de valor operativo e de grande importância na dominação do homem e da natureza. Ela tem sua expressão máxima no postulado da ciência positivista, que submeteu todo o movimento do pensamento a regras e normas metodológicas e condenou ao ostracismo todo conceito que vá além de seu significado instrumental. Para Horkheimer (2002, p. 26), a subordinação da razão aos meios tornou-a um instrumento do processo de produção capitalista, na medida em que “seu valor operacional, seu papel no domínio dos homens e da natureza tornou-se o único critério para avaliá-la. É como se o próprio pensamento tivesse sido reduzido ao nível do processo industrial, submetido a um programa estrito, em suma, tivesse se tornado uma parte e uma parcela da produção”.

Seguindo essa linha de raciocínio, observamos em Marcuse (1982) que a unidimensionalização¹ do pensamento e do conceito operados pela sociedade tecnológica, tem sua base concreta no avanço das formas de exploração e dominação capitalistas que barram todo pensamento oposicionista ou transcendente, e criam uma falsa consciência de satisfação de necessidades, devido à ampliação da capacidade de produção e consumo de bens materiais e culturais. Para o autor, essa razão, negada em seus elementos transcendentais, é apenas “a réplica acadêmica do comportamento socialmente exigido.”

Nesse sentido, o conceito unidimensional é tão somente a expressão de um novo modo de pensar: o pensamento unidimensional. Um pensamento limitado em seu movimento de apreensão da realidade, circunscrito apenas à lógica da eficiência e eficácia do progresso científico e técnico, pois os processos cognitivos pelos quais operam são desprovidos de mediação; operam por meio da identificação imediata da razão com o fato, da essência do objeto com a sua existência, da coisa com a sua função. A representação lingüística dessa forma de pensamento tende a identificar o nome das coisas com seu modo de funcionar. Sua linguagem é funcionalizada, abreviada, fixada em imagens, que impede o desenvolvimento de seu significado e é imune à contradição. Trata-se da linguagem dos conceitos operacionais, ou seja, dos conceitos que são sinônimos de operações correspondentes, vitais para o desenvolvimento da sociedade tecnológica.

Um conceito operacional, portanto, traduz-se na identificação da palavra ao seu modo de funcionar, definindo o seu significado imediato e repelindo qualquer outra

¹ Marcuse (1982) utiliza o termo unidimensionalização para se referir a um padrão de pensamento e comportamento que expressam apenas uma dimensão social, política, econômica e cultural, dominantes e estabelecidas pela sociedade industrial, desconsiderando qualquer pensamento ou comportamento contrários ou negativos, que transcendam a realidade estabelecida.

significação que não seja funcional. Assim, ao isolar a realidade dos fatos de seus condicionantes históricos, o conceito operacional assume uma função terapêutica e política de ajustamento do indivíduo à sociedade repressiva. Eles “terminam em métodos de controle social aperfeiçoado: tornam-se parte da ciência da gerência, no Departamento de Relações Humanas.” (Marcuse, 1982, p.112) Nesse sentido, os conceitos operacionais são ideológicos no quanto bloqueiam a apreensão da totalidade dos fatos, não demonstram, não explicam, e mesmo quando descrevem, alcançam apenas certos aspectos dos fatos, deixando fora seus nexos constitutivos e determinantes.

Contraposto ao pensamento unidimensional que elabora o conceito operacional, Marcuse (1982) apresenta o universo do pensamento dialético, crítico e abstrato, que objetiva apreender as várias dimensões constitutivas e determinantes da realidade social desenvolvendo as suas contradições. O pensamento dialético busca compreender o caráter histórico das contradições. Trata-se de um pensamento bidimensional, crítico, dialético e histórico. Desenvolve-se na captação do conflito existente entre a coisa e sua função, buscando demonstrar, explicitar, explicar e denunciar a contradição entre o fato e a sua realidade histórica, entre existência e essência. Nele, a apreensão das particularidades históricas dos fatos, a volta ao passado para reconstituir os seus nexos com outros fatos e os seus vínculos com o presente, são elementos de uma análise teórica que culmina com a apreensão da concreticidade e totalidade do fato. “A mediação do passado com o presente descobre os fatores que fizeram os fatos, que determinaram o estilo de vida, que estabeleceram os senhores e os servos; projeta os limites e as alternativas.” (*idem*, p.105)

O conceito dialético é um conceito cognitivo, tem um significado transitivo, vai além da referência descritiva a determinados fatos, faz referência à totalidade histórica, transcende o contexto operacional. O conceito verdadeiro, universal, histórico, “*não* identifica a coisa e sua função.” O desenvolvimento conceitual se opõe a essa dissolução operacional do conceito e “distingue aquilo que a coisa *é* das funções contingentes dessa coisa na realidade estabelecida.” (p.101) Nessa perspectiva, a tarefa da análise teórica “*é compreender, é reconhecer* os fatos pelo que eles são, pelo que ‘significam’ para aqueles aos quais foram dados como fatos e que têm de viver com eles. Em teoria sociológica, reconhecimento dos fatos é crítica dos fatos.” (p.120)

Numa definição mais precisa sobre o conceito, Marcuse (1982) o entende como a

designação da representação mental de algo que é entendido, compreendido, conhecido como o resultado de um processo de reflexão. Esse algo pode ser um objeto da prática diária, ou uma situação, uma sociedade, um conto. Em qualquer dos casos, se tais coisas são compreendidas (...) tornam-se objetos de pensamento e, como tal, seu conteúdo e significado são idênticos aos objetos reais da experiência imediata e, não obstante, diferentes deles. ‘Idênticos’ no quanto o conceito denota a mesma coisa; ‘diferentes’ no quanto o conceito seja o resultado de uma reflexão que tenha entendido a coisa no contexto (e à luz) de outras coisas que não apareceram na experiência imediata e que ‘explicam’ a coisa (mediação). (p.109)

Somente o pensamento bidimensional, apto a elaborar conceitos cognitivos e universais, é capaz de projetar alternativas históricas, pois reconhece o sujeito como agente da história, um sujeito que compreende, intervém e opõe-se à sua realidade social, descobrindo nela os germes de uma nova realidade a ser construída.

No contexto atual do capitalismo, instituído e instituinte de uma razão subjetiva, que unidimensionaliza o pensamento, todos os conceitos são afetados por este modo de

organização do pensamento e da realidade. Os conceitos expressam a forma da sociedade e a forma da sociedade informam os conceitos. Assim, a forma da mercadoria, que é a expressão máxima dessa sociedade, termina por constituir a forma de uma razão instrumental, que opera por regras metodológicas de organização do pensamento, constituindo-se em apenas um meio de elaboração de conceitos operacionais, importantes ao desenvolvimento da produção de mercadorias. Por isso, os conceitos próprios a todas as dimensões e instâncias da sociabilidade humana elaborados no âmbito de uma razão objetiva ou de um pensamento dialético, expressão de um contexto social diverso do que hoje se apresenta, vão sendo re-significados pela razão subjetiva, tornando-se instrumentais, operacionais à lógica dominante da sociedade industrial, que tem no aparato tecnológico a sua mais forte expressão. Ocorre uma reificação² dos conceitos. E o conceito de democracia não fica imune a essas determinações lógicas e históricas.

Reificação do Conceito de Democracia

A organização política das sociedades modernas, capitalistas ou mesmo as socialistas, tem oscilado entre regimes democráticos e regimes totalitários, nazi-fascistas ou ditatoriais. Nos países capitalistas, a democracia é assumida pelo liberalismo político e econômico que veio se desenvolvendo ao longo dos últimos séculos e hoje, em sua versão renovada, é o grande sustentáculo dos avanços do capitalismo.

Em sua origem, a idéia de democracia, assim como a de igualdade, liberdade, justiça, emanava da razão objetiva, correspondia à própria razão (Horkheimer, 2002). Com a redução do conteúdo da razão em sua extensão e composição, e sua conseqüente formalização, fruto das mudanças sócio-econômicas, a idéia de democracia se operacionalizou. Formas particulares do conteúdo racional desta idéia tomou o lugar de sua forma universal. A concepção de democracia liberal, formal, correspondente apenas a certas regras de organização política de uma sociedade parece ser a idéia final, o conceito universal, quando na verdade constitui apenas uma forma particular da lógica de sustentação da dominação burguesa em seu processo de desenvolvimento.

² A *reificação*, termo cunhado por Lukàcs, que em Marx é denominado *feticichismo*, é um processo pelo qual a mercadoria apresenta-se à consciência dos homens revestida de um caráter místico, que atribui às relações entre os homens na produção a forma de uma relação social entre os produtos do trabalho humano e não entre os produtores. Conforme Marx (1988) “o misterioso da forma mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens as características sociais do seu próprio trabalho como características objetivas dos próprios produtos de trabalho, como propriedades naturais sociais dessas coisas e, por isso, também reflete a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social existente fora deles, entre objetos. Por meio desse quiproquó os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas físicas metafísicas ou sociais.” (p.71) Esse fenômeno é específico do modo de produção capitalista e, uma vez sendo produzido no âmbito das relações de produção, se estende a todas as esferas da vida humana. Para Goldmann (1979) esse fenômeno fundamental da sociedade capitalista, qual seja, “a transformação das relações humanas qualitativas em *atributo quantitativo das coisas inertes*, a manifestação do trabalho social necessário empregado para produzir certos bens como *valor*, como *qualidade objetiva desses bens*. (p.122, grifos do autor), não é um fato isolado, mas “se estende progressivamente ao conjunto da vida psíquica dos homens, onde ela faz predominar o abstrato e o quantitativo sobre o concreto e o qualitativo” (*idem*). É nesta perspectiva, portanto, que estamos analisando a reificação dos conceitos, considerando que um conceito *reificado* é aquele que prende-se aos aspectos formais e procedimentais do pensamento e, assim, capta apenas a aparência do objeto, valoriza o aspecto quantitativo em detrimento do qualitativo, atribuindo-lhe a característica de uma coisa estática, imutável, quantificável e a-histórica.

A democracia liberal burguesa supera os ideais democráticos da antiguidade, dando a estes novos conteúdos e significações, ajustados ao novo modo de organização social. Esses ideais são esvaziados de sentido humano e tomados por valores de caráter pragmático e individualista. Os ideais democráticos de comunidade, igualdade e liberdade humana chocam-se com os interesses do modo de produção capitalista. Segundo Chauí (2006) a democracia burguesa redefine essas determinações do conceito de democracia antiga, reduzindo o conceito de comunidade ao de comunidade nacional, subordinando o conceito de igualdade ao de segurança e o conceito de liberdade ao de liberdade de opinião e de voto. Opera-se uma redução do conceito, antes entendido como uma forma de relação social global, para um sistema político de governo.

A democracia liberal traduz-se na concepção basilar dos regimes políticos dos países industrializados do capitalismo contemporâneo. Ela insere-se numa tradição do pensamento que justifica e mantém a dominação e exploração da classe dominante burguesa sobre a classe trabalhadora. Trata-se de uma concepção baseada em procedimentos formais de organização política dos Estados nacionais, que não incomoda a organização econômica, mas, ao contrário, a favorece. Neste sentido, é uma concepção que não transcende aos limites da realidade estabelecida, não aponta para perspectivas de superação das relações vigentes, mas apenas estabelece regras para o desenrolar do jogo democrático numa sociedade de classes desiguais.

Bobbio (1986), um dos férteis teóricos do pensamento democrático liberal contemporâneo, afirma que o que distingue um sistema democrático de outros é o conjunto de regras do jogo, sistematicamente elaboradas e testadas ao longo dos tempos, constitucionalizadas no direito e que tem por regra principal a regra da maioria. Nesse jogo político democrático, os jogadores principais são os partidos políticos e a arena são as eleições periódicas. Democracia é, na perspectiva do autor, “um conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados” (p.12)

O sufrágio universal é, portanto, a condição necessária para a existência e o funcionamento de um regime democrático liberal, principalmente porque resulta do princípio de que a fonte de poder são os indivíduos singulares (“cada cabeça um voto”). Esse vínculo da democracia com o liberalismo político, segundo Bobbio, surge do fato de que as precondições para o funcionamento das regras do jogo são os princípios fundamentais da liberdade de associação e liberdade de opinião. Para o autor, são esses princípios que tornam os indivíduos “em condições de exprimir as próprias demandas e tomar as decisões após criteriosa avaliação e na seqüência de uma livre discussão”. Onde essas duas liberdades são suprimidas a democracia deixa de existir. (Bobbio, 1986, p.73)

O indivíduo, como unidade autônoma e livre, constitui o fundamento que liga liberalismo e democracia e estabelece uma relação de necessidade entre ambas. Para o autor, no entanto, as relações entre indivíduo e sociedade são consideradas de modos distintos pelo liberalismo e pela democracia. Enquanto o liberalismo separa o indivíduo da sua comunidade e o ressuscita como unidade autônoma, a democracia o reúne aos outros homens formando uma associação de livres indivíduos. Para o autor,

Trata-se de dois indivíduos potencialmente diversos: o indivíduo como microcosmo ou totalidade em si mesma completa, ou como partícula indivisível (átomo), mas diversamente componível e re-componível com outras partículas semelhantes numa unidade artificial (e portanto, sempre decomponível). (Bobbio, 2006, p.48)

Bobbio utiliza-se, em sua análise teórica, do recurso da conciliação dos opostos para elaborar sua concepção liberal de democracia. E isto é possível porque o autor esvazia de sentido histórico o seu objeto de análise, no caso a relação entre indivíduo e democracia.

O indivíduo apresentado pela teoria liberal como um ser livre, independente e autônomo, é uma invenção da modernidade, concebido no contexto histórico da emergência da burguesia como classe social autônoma. Na tradição filosófica antiga, o indivíduo só se constitui na medida em que é uma parte do todo social. Não se concebe o indivíduo isolado, pois, na visão aristotélica, o homem é por natureza um ser social (*Zoon Politikon*). Vive e se constitui na sociedade, na relação com os outros, uma relação de dependência mútua que possibilita a sua existência. Para Adorno e Horkheimer (1966, 47)

A vida humana é, essencialmente e não por mera causalidade, convivência. Com esta afirmação, põe-se em dúvida o conceito de indivíduo como unidade social fundamental. Se o homem, na própria base de sua existência, é para os outros, que são os seus semelhantes, e se unicamente por eles é o que é, então a sua definição última não é o de uma indivisibilidade e unicidade primárias mas, outrossim, a de uma participação e comunicação necessárias com os outros.

Na modernidade, o indivíduo é isolado, atomizado pelo liberalismo como um ser absoluto que, inicialmente, por força de um pacto de união e renúncia à liberdade, constitui a sociedade e cria o Estado para proteger sua propriedade, mas depois rivaliza com a sociedade e busca a plena liberdade para dispor de sua vida segundo suas preferências. Essa promessa de liberdade individual no modo de produção social capitalista, no entanto, é uma ilusão. Parte da premissa de que o homem pode realizar-se a si próprio sem depender de outros. Ela dessocializa o homem, desfigura a mediação social como algo essencial para a constituição humana. Essa liberdade individual sem referência ao todo social é, segundo Adorno e Horkheimer (1966), apenas uma aparência, na medida em que “quanto mais o indivíduo é reforçado, mais cresce a força da sociedade, graças à relação de troca em que o indivíduo se forma”. (p.53)

A ideologização do ideal de liberdade individual é uma força que esconde o fato de que os homens particulares neste modo de produção social não são iguais, estão cindidos em classes sociais antagônicas e que a única liberdade que toca à classe trabalhadora é vender sua força de trabalho no mercado por um preço que apenas mantenha a sua reprodução enquanto trabalhador. A liberdade de cada indivíduo está limitada pela forma como a classe dirigente se impõe e domina com sua racionalidade todas as instituições sociais (família, escola, religião, partido etc.) formando uma massa de indivíduos que possuem os mesmos sentimentos, gostos, opiniões, objetivos, impondo uma padronização do homem – ou seja, o homem unidimensional, destruído em sua individualidade e, portanto, destituído de liberdade.

Deste modo, sem um fundamento racional objetivo, o conceito de indivíduo está imunizado contra qualquer julgamento crítico de valor. A razão subjetiva, como vimos, ao esvaziar os conceitos de seu sentido substancial fundado em bases humanas universais, tornou-os presa fácil à ilustração do seu contrário. Presta-se a qualquer coisa. “Pode se prestar ao uso tanto dos adversários quanto dos defensores dos tradicionais valores humanitários.” (Horkheimer, 2002, p.30)

Um dos princípios mais caros à democracia, o princípio da maioria, apresentado por Bobbio, em seu formalismo conceitual, como a principal regra do jogo democrático, é um outro exemplo desse esvaziamento racional. Esse princípio originou-se, segundo

Horkheimer (2002), na tradição filosófica antiga com a hipótese racional “de que a mesma substância espiritual ou consciência moral está presente em cada ser humano” (p.31). Hoje, o fundamento que o informa são os interesses do povo, que nada mais é do que “funções das forças econômicas cegas ou mais do que conscientes” (p.30). Destituído do seu fundamento racional e atrelado a interesses econômicos, o princípio democrático da soberania popular fica vulnerável às investidas do modo de organização capitalista. Assim, se uma ditadura for mais conveniente ao desenvolvimento do capital, a regra da maioria é simplesmente abolida, sem necessitar de explicações fundadas na razão. O princípio da maioria apresenta-se, hoje, completamente irracional.

Uma outra evidência desta irracionalidade, consiste no fato de que, na atual fase de desenvolvimento do capitalismo globalizado, a soberania do mercado é cada vez mais influente nos rumos tomados pelas sociedades nacionais. As organizações transnacionais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, são “imunes aos processos políticos democráticos” e “têm pelo menos o mesmo impacto sobre a vida diária dos cidadãos” que os governos nacionais, mas estão fora do seu controle (Hobsbawm, 2007, p.109). Assim, não é a “vontade do povo” que determina as ações dos governos, ou julga as finalidades dos seus projetos, esta apenas emite opiniões sobre o resultado destes projetos. As eleições democráticas “dão legitimidade e proporcionam aos governos, paralelamente, um modo conveniente de consultar o ‘povo’ sem necessariamente assumir qualquer compromisso muito concreto.” (p.114)

Podemos concluir, portanto, que o conceito de democracia liberal, formalizado, instrumental e vazio de significado humano ou racional, serve para justificar e manter uma realidade que oprime e explora a classe trabalhadora, identificando-se e, ao mesmo tempo, ocultando uma realidade social e econômica que não se resente de manter infeliz e insatisfeitas as necessidades básicas da maior parte de sua população. É um conceito que não transcende a realidade estabelecida, mas, ao contrário, impede a sua transcendência, na medida em que cria a ilusão de que há uma participação democrática, de que o indivíduo livre delibera sobre os rumos da nação, de que é um cidadão de fato e de direito. Mas todos esses conceitos (participação, deliberação, cidadania) estão identificados com uma função no mecanismo de manutenção da realidade estabelecida, nenhum deles possui mais o significado substancial, não são parte orgânica de uma concepção universal de democracia, foram traduzidos metodologicamente em um conceito operacional, ou seja, foram reificados.

Contudo, o conceito liberal de democracia pode ser contraditado por uma outra perspectiva teórica, por um outro procedimento racional que, abstendo-se de instrumentalizar o pensamento e de operacionalizar os conceitos, aprofunda a análise da realidade ao que não é imediatamente visível, captando a sua essência concreta e buscando as tendências alternativas que se apresentam como possibilidades históricas.

Perspectiva Histórica do Conceito de Democracia

O conceito de democracia que se insere numa perspectiva histórica, do pensamento dialético, é o desenvolvido por Gramsci que, ao acompanhar, analisar e teorizar o contexto revolucionário italiano das primeiras décadas do século XX, e especificamente o contexto italiano do pós primeira-guerra mundial, apreende uma concepção universal sobre a organização política e econômica da sociedade capitalista e aponta para a tendência de uma ordem diferente do Estado liberal burguês.

Para Gramsci (1976), o campo da democracia liberal é o campo da competição política, nada mais do que uma projeção do processo de desenvolvimento do capitalismo, em que o Parlamento, como sua expressão máxima, está totalmente

esvaziado de sentido no contexto do capitalismo imperialista, pois a burguesia que o controla governa-se em outros espaços institucionais: os bancos e os grandes centros capitalistas. O governo político reduz-se “ao policiamento, à manutenção da ordem nas ruas e nas praças”. (p.93)

Gramsci não acredita nesta forma da democracia, pois reconhece que, apesar da classe operária, no âmbito mesmo da ordem política e econômica burguesa, ter constituído um sistema de instituições representativas dos seus interesses: sindicatos, partidos, comissões internas de fábricas etc., a institucionalização da democracia é extremamente limitadora das aspirações e necessidades da classe trabalhadora. O autor, a partir de um pensamento dialético e histórico, supera essa concepção meramente formal e elabora um conceito de democracia profundamente enraizado na prática concreta de produção da vida, em que a ação política dos sujeitos coletivos muda a realidade e a própria consciência desse sujeito. A experiência democrática de tomada de decisões deve ser exercida no próprio espaço em que as contradições de fato são produzidas e se manifestam em toda a sua materialidade, ou seja, no âmbito da produção. Democracia é, deste modo, uma escola de experiência política e administrativa. Segundo Gramsci,

As organizações revolucionárias (o partido político e o sindicato) nasceram no campo da liberdade política, no campo da democracia burguesa, como afirmação e consequência da liberdade e da democracia em geral, onde subsistem as relações de cidadão a cidadão. O processo revolucionário actua no campo da produção, na fábrica, onde as relações são de opressor a oprimido, de explorador a explorado, onde a liberdade para o trabalhador não existe, onde não existe democracia. (p.112)

O partido político, na perspectiva Gramsciana, adquire uma nova função, novo estatuto e dinamicidade. O partido político, o moderno príncipe, deve sintetizar “os germes de uma vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais” e ser o “anunciador e o organizador de uma reforma intelectual e moral” que, dialeticamente, cria as bases para o desenvolvimento dessa vontade coletiva. (Gramsci, 2000, p. 16-18) O partido político deve, portanto, ter uma ação de cultura e esclarecimento na constituição de uma consciência histórica, que expresse, concreta e orgânicamente, “os sentimentos e as paixões que nascem das necessidades urgentes reveladas pelas novas condições materiais de existência dos homens.” (Gramsci, 1976, p.94) O partido que almeja representar a classe trabalhadora deve demonstrar-lhes que “as ilusões democráticas sobre a possibilidade de algum deles vir a ser proprietário não passam de ilusões, puerilidades e sonhos pequeno-burgueses.” (*idem*, p.83) Gramsci (2000) adverte, no entanto, que a atuação do partido no âmbito cultural deve ser organicamente articulada a um programa de reforma econômica, uma vez que “o programa de reforma econômica é exatamente o modo concreto através do qual se apresenta toda reforma intelectual e moral.” (p.19)

A perspectiva gramsciana distancia-se da concepção liberal individualista da democracia que atribui ao indivíduo o poder decisório expresso pelo voto. Para Gramsci, uma democracia efetiva é a que se constitui e é constituída por um conjunto de instituições democráticas de participação diretamente ligadas à produção, à sua gestão e administração, com um grande poder pedagógico de formação de uma consciência histórica, dirigente e hegemônica. A hegemonia de uma classe, para Gramsci, vai além da institucionalidade do partido e dos mecanismos tradicionais da política (governo, parlamento), estende-se aos diversos espaços da sociedade, que servem de instâncias mediadoras na constituição das subjetividades e da cultura. A classe hegemônica deve

buscar continuamente a renovação dessas instâncias mediadoras na direção de uma nova concepção de mundo. Gramsci desloca, portanto, a centralidade do poder do Estado para a sociedade civil.

Gramsci rompe com a concepção liberal de democracia ao pensar a organização política da sociedade a partir das condições objetivas e subjetivas do contexto histórico revolucionário da Europa do início do século XX em que a classe trabalhadora apresenta-se como classe revolucionária e produz uma realidade organizativa que de fato possibilita o rompimento da ordem vigente. Nesse contexto, a democracia burguesa revela-se totalmente esvaziada de sentido, e a democracia operária demonstra todo o seu conteúdo histórico.

O conceito gramsciano de democracia operária revela, portanto, seu conteúdo histórico-universal na medida em que contém e ultrapassa os elementos constituintes da democracia burguesa, revela as contradições do formalismo democrático, demonstra as limitações que a exploração e a dominação dos grupos dominantes impõem à organização política dos trabalhadores, desfavorecendo-os no jogo de forças sociais e econômicas, e, ainda, lança bases teóricas para alternativas históricas de organização política e educação das massas. Trata-se, portanto, de um conceito histórico e dialético, forjado dentro da mais fiel tradição do marxismo e do seu desenvolvimento conceitual. Assim, devemos lembrar que as apropriações teóricas e políticas que tomam o legado de Gramsci como um revisionista ou um reformista e os tentam aplicar à realidade social poderiam ser incluídas entre as concepções formalistas e instrumentalizadoras do pensamento.

Considerações Finais

No atual estágio de desenvolvimento da sociedade capitalista, observamos uma substancial alteração na estrutura e na função das duas classes sociais básicas, estas parecem não mais serem os agentes de transformação histórica. A burguesia revolucionária, uma vez completado o seu projeto de poder torna-se conservadora do seu *status quo* e renega a todas as promessas feitas. A classe trabalhadora que, na tradição marxista, é a classe revolucionária da sociedade capitalista, recua diante da história, não cobra a realização das promessas, e encontra-se hoje numa posição de passividade e acomodada frente às forças sociais negadora das contradições.

Nesse contexto, a tarefa teórica de maior relevância é a que desvela essas contradições. Não podemos esperar, portanto, que os conceitos reificados o façam. Os conceitos formais, tornados instrumentos, apenas servem de meio para um comportamento padrão esperado. Não apontam para fins, não demonstram as limitações da prática social. Encobrem a realidade mais do que a desvela. A concepção liberal de democracia, ao prender-se a regras e procedimentos formais de organização das relações políticas não expressa essas contradições de uma sociedade cindida em classes antagônicas, baseada na exploração e dominação, onde de fato não há liberdade, nem igualdade. Dizer que democracia é um conjunto de regras do jogo não informa nada sobre as condições dadas para se desenrolar o jogo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Teodor W.; HORKHEIMER, Max. Cultura e civilização. In.: *Temas básicos de sociologia*. São Paulo: Cultrix, 1956.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo*. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- FREUD, Sigmund. *O futuro de uma ilusão*. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1997.
- GRAMSCI, Antônio. *Sobre democracia operária e outros textos*. Lisboa: Ulmeiro, 1976.
- GRAMSCI, Antônio. Breves notas sobre a política de Maquiavel. In.: *Cadernos do Cárcere*. n. 13, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- HOBSBAWM, Eric. *Globalização, democracia e terrorismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HORKHEIMER, Max.; ADORNO, Theodor W. Sobre el concepto de la razon. In: *Sociológica*. Madrid: Taurus, 1966.
- HORKHEIMER, Max. Meios e fins. In.: *Eclipse da razão*. São Paulo: Centauro, 2002.
- MARCUSE, Herbert. *A ideologia da Sociedade Industrial: o homem unidimensional*. 6.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- MARX, Karl. *O capital*. Vol. I. 3.ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988.